



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2026

**DISPOE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SERRA, A FESTA DE SÃO JOSÉ DE ANCHIETA
NO SÍTIO HISTÓRICO DE SÃO JOÃO BATISTA
DE CARAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui no âmbito do município de Serra, a festa de São José de Anchieta, no bairro Carapina Grande, a ser realizada anualmente no sítio histórico de São João Batista, no bairro Carapina Grande.

Art. 2º O evento se realizará sempre no final de semana (anterior ou posterior) a data de sua morte, que é celebrada em 09 (nove) de junho.

Art. 3º Fica acrescido, no art. 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA

comemorativas e feriados da cidade da Serra, o dia da festa de São José de Anchieta no Sítio Histórico de São João Batista de Carapina, a ser realizada no final de semana (anterior ou posterior) a data de sua morte, que é celebrada em 09 (nove) de junho.

Art. 4º Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de abril de 2026.

RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CALDEIRA**

JUSTIFICATIVA

Um dos patrimônios arquitetônicos mais antigos do Brasil está na Serra. Trata-se da Igreja de São João Batista de Carapina Grande que foi construída por jesuítas em 1584, no século XVI. Quem passa pela rodovia do Contorno de Vitória, na altura do TIMS consegue avistar a edificação, que é tombada como patrimônio histórico pelo Conselho Estadual de Cultura desde 1984.

Nos arredores do local está enterrado um dos fundadores da Serra, o cacique Temiminó Macarajaguaçu. Além disso, foi nesta capela que aconteceu o primeiro milagre do único santo que viveu em terras capixabas, o padre José de Anchieta. O livro História da Serra, do historiador Clério Borges conta que Anchieta auxiliava Braz Lourenço em seu trabalho de catequese em 1569, quando esteve em Carapina. Foi nesse ano que o Beato realizou o chamado de “Milagre do Pato”, quando fez o menino Estevão Machado, que era mudo, falar. O caso foi incluído no processo de beatificação de Anchieta.

Diante desses fatos históricos, que são de extrema relevância, faz-se necessário uma maior divulgação desse espaço, e a tradicional festa de São José de Anchieta que acontece anualmente nesse local é um importante instrumento para divulgação e conhecimento desse belíssimo e grandioso espaço cultural e religioso de nosso município.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de abril de 2026.

**RODRIGO MARCIO CALDEIRA
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

